



ITR 2026:

DITR DEVE SER ENTREGUE A PARTIR DE 10 DE AGOSTO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), comunica aos proprietários de imóveis rurais e responsáveis pela Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) que foi editada pela Receita Federal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2330, DE 22 DE JUNHO DE 2026**, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 08/07/2026, Seção 1-A, página 5.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2330/2026 estabelece normas e procedimentos (Da Obrigatoriedade de Apresentação, Dos Documentos da DITR, da Forma de Elaboração, da Apuração, das Informações Ambientais, Prazos, Multas e Retificação) para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2026, a qual deverá ser entregue no prazo de **10 de agosto a 30 de setembro de 2026** pela internet.

Clique no link abaixo para verificar a Instrução Normativa RFB Nº 2330:

<https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/152281>

A DITR deve ser elaborada mediante a utilização do serviço digital “Minhas Declarações do ITR” ou do Programa ITR 2026, que estará disponível no sítio da RFB na Internet, no endereço:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/ditr>

Os valores de TERRA NUA constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF nº001/2026, publicada no Diário Oficial do Município de São Carlos de 09/05/2026, pág.06, conforme link abaixo:

VALOR DA TERRA NUA - 2026:

<https://cidadao.saocarlos.sp.gov.br/servicos/jornal/>

Maiores informações:

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Seção de Fiscalização do ITR da SMF, localizada no SIM – Serviços Integrados do Município do Centro, na Av. São Carlos, 2137, pelo telefone: (16) 3362-1131 ou email: itr@saocarlos.sp.gov.br.

VALOR DA TERRA NUA EM ANOS ANTERIORES

EXERCÍCIOS

2020 – Instrução Normativa SMF nº001/2020

([clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 04/06/2020, edição 1577](#))

2021 – Instrução Normativa SMF nº001/2021

([clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 27/05/2021, edição 1766](#))

2022 – Instrução Normativa SMF nº001/2022

[\(clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 28/05/2023, edição 1960\)](#)

2023 – Instrução Normativa SMF nº001/2023

[\(clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 12/07/2024, edição 2251\)](#)

2024 – Instrução Normativa SMF nº001/2024

[\(clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 16/05/2024, edição 2488\)](#)

2025 – Instrução Normativa SMF nº001/2025

https://saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_28052025_2765.pdf

[\(clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 16/05/2024, edição 2488\)](#)

[\(clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 16/05/2024, edição 2488\)](#)